



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

AFIXADO NO QUADRO DE  
AVISOS EM 08/08/24

*Cirle*  
CIRLENE GONÇALVES  
Recepcionista / Protocolo

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2024

Determina a anulação dos Decretos Legislativos n.º 01/2021, 02/2021, 01/2023 e 02/2023 e o restabelecimento da tramitação do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Monte Mor, referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, pela Câmara Municipal de Monte Mor

O vereador Altran José Farias Lima, na função de Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições, em especial ao disposto no artigo 20º, VI, "J", da Resolução 02/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Mor, e ainda:

**Considerando**, que foi protocolado Requerimento nesta Casa de Leis requerendo a anulação dos Decretos Legislativos n.º 01/2021, 02/2021, 01/2023 e 02/2023, ante o reconhecimento da inobservância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, além de afronta as Súmulas n.º 346 e 473, do C. Supremo Tribunal Federal.

**Considerando**, que na 25ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, ocorrida no dia 05 de agosto de 2024, restou aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Monte Mor o Requerimento n.º 23/2024.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam integralmente revogados os Decretos Legislativos n.º 01/2021, 02/2021, 01/2023 e 02/2023, ante a anulação aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal na



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

25ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, ocorrida no dia 05 de agosto de 2024.

**Art. 2º.** Caberá a Secretaria Legislativa realizar todos os procedimentos legais para o restabelecimento integral da tramitação do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Monte Mor, referentes aos exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, pela Câmara Municipal de Monte Mor.

**Art. 3º.** Caberá a Secretaria Legislativa providenciar a comunicação da tramitação dos atos no Diário Oficial do município de Monte Mor, para garantia da transparência e participação popular.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CUMPRASE.**

Câmara Municipal de Monte Mor - SP, 08 de agosto 2024

Altran José Farias Lima  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor, 08 de agosto de 2024.

Alexandre Camargo Santana  
Diretor Geral